



Portaria nº 002/2026 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos nº 029/2025, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 67/2025, apresentado em 03 de março de 2026, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2025, e Portaria nº 003/2025 – CMDCA/SJP, de 22 de outubro de 2025, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 26 de março de 2026.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 003/2026 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos nº 030/2025, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 68/2025, apresentado em 03 de março de 2026, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2025, e Portaria nº 003/2025 – CMDCA/SJP, de 22 de outubro de 2025, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 26 de março de 2026.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 004/2026 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos nº 031/2025, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 69/2025, apresentado em 03 de março de 2026, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2025, e Portaria nº 003/2025 – CMDCA/SJP, de 22 de outubro de 2025, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 26 de março de 2026.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA